



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3514 – 04 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 283/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E INSTITUTO PIO XII - CASA DE APOIO MADRE LEÔNIA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, doravante denominadas credenciadas, para prestação de serviços de hospedagem em casa de apoio na cidade de Londrina para pacientes em tratamento fora de domicílio, atendendo a demanda da secretaria municipal de saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 0910 1030100142.075 - 3.3.90.39.00 - FR 3494 - Cód. Redu. 3573

VALOR: R\$ 16.000,02 (dezesseis mil reais e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Hamilton Setti

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026.

Jacarezinho/PR, 24 de agosto de 2026

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 284/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E CENTRO DE APOIO ESPERANÇA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, doravante denominadas credenciadas, para prestação de serviços de hospedagem em casa de apoio na cidade de Londrina para pacientes em tratamento fora de domicílio, atendendo a demanda da secretaria municipal de saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº: 0910 1030100142.075 - 3.3.90.39.00 - FR 3494 - Cód. Redu. 3573

VALOR: R\$ 16.000,02 (dezesseis mil reais e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Hamilton Setti

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026.

Jacarezinho/PR, 24 de agosto de 2026

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 285/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ENGAL CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, "a" da Lei Federal 14.133/2021

OBJETO: Contratação a prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia pela empresa **ENGAL CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.417.440/0001-04, para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia destinados à elaboração do Orçamento de Serviços de Engenharia para o Projeto da Via Arterial Urbana (Avenida Sanitária) do Município de Jacarezinho/PR – Grupo A. Os serviços compreenderão o desenvolvimento integrado de todas as disciplinas técnicas necessárias à consolidação da documentação técnica que subsidiará a futura licitação da obra, incluindo levantamento aerofotogramétrico, processamento cartográfico, elaboração dos memoriais técnicos, quantitativos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos correlatos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1110 0412200242.111 - 3.3.90.39.00 - FR 3856 - Cód. Redu. 8343

1110 0412200242.111 - 3.3.90.39.00 - FR 3090 - Cód. Redu. 8311

1110 0412200242.111 - 3.3.90.39.00 - FR 3504 - Cód. Redu. 5924

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Davi Bucko Tonet

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 090/2026.

Jacarezinho/PR, 25 de agosto de 2026

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 2885/2026, Processo de Dispensa de Licitação nº. 47/2026, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 32.661,00 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais), para a contratação da empresa **CLAUDEMILSON SOARES FERREIRA FILHO**, inscrita no CNPJ nº 28.268.697/0001-03, visando à aquisição de Ração, destinada à alimentação dos animais abrigados no Canil Municipal de Jacarezinho/PR

Jacarezinho, 26 de agosto de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

(Proposta de Emenda à Lei Orgânica 2/2026)

EMENDA À LEI ORGÂNICA 2/2026,
de 25 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a alteração da Lei Orgânica do Município de Jacarezinho, para estabelecer novas regras para a eleição da Mesa Diretora, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1.º O "caput" e os §§ 1.º e 4.º do Artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Jacarezinho passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30 Imediatamente depois da posse, os Vereadores, sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão a Mesa Diretora por meio de chapas, em votação nominal e aberta, por maioria absoluta de votos, considerando-se automaticamente empossados os membros da chapa eleita.

§ 1.º Se nenhuma chapa obtiver maioria absoluta dos votos, proceder-se-á, imediatamente, a novo escrutínio, considerando-se eleita a chapa mais votada ou, no caso de empate, será declarada vencedora a chapa cujo candidato ao cargo de Presidente tenha obtido maior votação nas eleições proporcionais e se, ainda assim, o empate persistir, será declarada vencedora a chapa cujo candidato ao cargo de Presidente seja o mais idoso, considerando-se, para tal fim, dia, mês e ano de nascimento.

[...]

§ 4.º A eleição para renovação da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura ocorrerá, impreterivelmente, entre a primeira sessão ordinária do mês de outubro e a última sessão ordinária do mês de dezembro da segunda Sessão Legislativa, considerando-se os membros da chapa eleita empossados automaticamente no dia 1.º de janeiro do segundo biênio da Legislatura. [NR]"

Art. 2.º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 25 de agosto de 2026.

Mesa Diretora

Membro	Cargo
JOSÉ IZAÍAS GOMES – "Zola"	Presidente
WAGUINHO DA SAÚDE	Vice-Presidente
PATRÍCIA MARTONI	Primeira Secretária
SERGINHO MARQUES	Segundo Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3514 – 04 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11454/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 4º, § Único

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.605,98 (vinte e sete mil seiscentos e cinco reais noventa e oito centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1030	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
DOTAÇÃO		1030.0824300236.026	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA – Exercício Corrente.	
3.3.90.39.00			27.605,98
TOTAL DO CRÉDITO			27.605,98

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1030	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
DOTAÇÃO		1030.0824300236.026	
		Subvenções Sociais – Fonte: 880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA – Exercício Corrente.	
3.3.50.43.00	5725		27.605,98
TOTAL DA REDUÇÃO			27.605,98

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 11.426 de 04 de agosto de 2026.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de agosto de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 13/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASQ5E89	116100T003789304	11/06/2026	54521	R\$ 195,23
SEA1A99	116100T000994900	11/06/2026	54522	R\$ 195,23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 13/10/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BEO6D45	276290A010000434	25/08/2026	55411



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3514 – 04 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11455/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.585,37 (Um mil quinhentos e oitenta e cinco reais trinta e sete centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1030	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
DOTAÇÃO		1030.0824300236.026	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA – Exercícios Anteriores.	
3.3.90.39.00			1.585,37
TOTAL DO CRÉDITO			1.585,37

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recursos abaixo:

880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA	1.585,37
TOTAL		1.585,37

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 11.428 de 04 de agosto de 2026.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de agosto de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 15/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJL0554	116100T003113131	12/06/2026	55411	R\$ 195,23
BDF2F56	116100T003589136	15/06/2026	54600	R\$ 130,16
BRE8E65	116100T003589137	15/06/2026	55250	R\$ 130,16
CZE3I93	276290NIC0000105	02/06/2026	50020	R\$ 260,32
OQD8780	116100T003113133	12/06/2026	55411	R\$ 195,23

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 13/10/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BAS8F34	116100T003829152	14/08/2026	54100



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3514 – 04 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11456/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.774,50 (trinta mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1030	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0824500222.313	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3939 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PORTARIA MDS 113/2015 – Exercícios Anteriores.	
3.3.90.39.00			30.774,50
TOTAL DO CRÉDITO			30.774,50

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recursos abaixo:

939	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - PORTARIA MDS 113/2015	30.774,50
TOTAL		30.774,50

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 11.429 de 04 de agosto de 2026.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de agosto de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal